

5.2.1. O candidato deverá acessar a partir 3201/2018, o site www.hu.usp.br, no link: programa de aprimoramento profissional em CTBMF ou D.O.-SP, para consultar o Edital de Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Segunda Fase - Análise de Currículo vitae (com Entrevista), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.2. A Análise do Currículo vitae (com Entrevista) será realizada na cidade de São Paulo - SP, no período previsto de 23-01-2018, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação no site do Hospital Universitário da USP – Campus de São Paulo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

5.2.3. Os candidatos deverão chegar ao local munidos do Currículo vitae e dos respectivos comprovantes conforme constante no anexo III com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

5.2.4. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.6.

5.2.5. O candidato deverá neste dia, entregar à banca examinadora o Currículo vitae conforme o modelo constante do Anexo III, com os respectivos comprovantes (originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento).

5.2.6. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.2.6.1. Chegar após o horário estabelecido para a Análise de Currículo vitae (com Entrevista);

5.2.6.2. Apresentar-se para a Análise de Currículo vitae (com Entrevista), em outro local que não o previsto no Edital;

5.2.6.3. Não comparecer a Análise de Currículo vitae (com Entrevista), seja qual for o motivo alegado;

5.2.6.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da Análise de Currículo vitae (com Entrevista);

5.2.6.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.6.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Análise de Currículo vitae (com Entrevista).

VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos na prova escrita, não excedendo 5 vezes o número de vagas oferecidas por Programa.

6.2. Segunda Fase - Análise de Currículo vitae (com Entrevista)

6.2.2. Ao Currículo vitae poderá ser atribuído até no máximo 30 (trinta) pontos de acordo com os critérios do Anexo III;

6.2.3. A entrevista visa avaliar a desenvoltura, objetividade, postura, fluência verbal, conhecimento e expectativas profissionais e outros critérios específicos das respectivas Bancas Examinadoras de cada Programa, na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos;

6.2.4. A nota da segunda fase – será a somatória de pontos da Análise do Currículo vitae e da Entrevista, totalizando 100,00 (cem pontos);

6.2.5. Os pontos atribuídos a Análise de Currículo vitae (com Entrevista) serão considerados para efeitos de classificação;

6.2.6. A nota final será determinada pela média aritmética da nota obtida na primeira fase e a nota obtida pela soma dos pontos da segunda fase.

6.3. A não apresentação do Currículo vitae implicará em não pontuação.

6.4. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.4.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.4.2. que obtiver maior pontuação na prova objetiva;

6.4.3. que obtiver maior pontuação na segunda fase;

6.4.4. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. Os candidatos deverão, a partir de 24-01-2018 acessar o site www.hu.usp.br, no link: programa de aprimoramento profissional em CTBMF, para consultar o Edital de Resultado da Segunda Fase - Análise Currículo vitae (com Entrevista), no qual constará apenas a classificação dos candidatos.

6.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Da Primeira fase – Prova Objetiva

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.3. O recurso deverá ser entregue para o email hu.usp.br ou pessoalmente, na Divisão de Odontologia do Hospital Universitário da USP – Campus de São Paulo, situada na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 CEP 05508-000 – Bairro Cidade Universitária – São Paulo - SP, em 12-01-2018 das 10h às 12h, ou, no mesmo período, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo IV;

7.1.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no site www.hu.usp.br, no link: programa de aprimoramento profissional em CTBMF e publicação no D.O.-SP;

7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;

7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido;

7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

7.2. Da Segunda Fase – Análise Currículo vitae (com Entrevista)

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo para tanto, o candidato deverá preencher o anexo IV;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser entregue para o email hu.usp.br ou pessoalmente, na Divisão de Odontologia do Hospital Universitário da USP – Campus de São Paulo, situada na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 CEP 05508-000 – Bairro Cidade Universitária – São Paulo - SP, em 30-01-2018 das 10h às 12h, ou, no mesmo período, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo IV;

7.2.4 A resposta ao recurso da Segunda Fase – Currículo vitae (com Entrevista) será divulgada até 02-02-2018, no site: www.hu.usp.br, no link: programa de aprimoramento profissional em CTBMF e no D.O.-SP;

7.2.5. Para efeito de prazo, será considerada a data da postagem pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou o protocolo firmado, no ato da entrega do recurso, pelo candidato;

7.2.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;

7.2.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso.

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá a partir de 09-02-2018, consultar o Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula publicado no D.O.-SP, ou acessar o site www.hu.usp.br, no link: programa de aprimoramento profissional em CTBMF, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula está prevista para os dias 15 e 16-02-2018 para o Programa, com horário e data marcados para cada candidato na Divisão de Odontologia do Hospital Universitário da USP – Campus de São Paulo, situada na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 - CEP 05508-000 – Bairro Cidade Universitária – São Paulo - SP. O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.2.1 O programa será iniciado em 01-03-2018 às 07h, devendo com a apresentação dos Aprimorandos Ambulatório do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucal Maxilo Facial, no 2º Andar do Hospital Universitário da USP, aos Assistentes do Serviço.

8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar:

8.3.1. 1 (uma) foto 3x4 recente;

8.3.2. 1 (uma) cópia simples e legível do respectivo Conselho Regional de São Paulo, ou, conforme o caso, registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP);

8.3.3. Cédula de identidade (RG);

8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, triplíce viral e varicela;

8.3.5. Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.7. Comprovante de residência atual;

8.3.8. 02 (duas) cópias do CPF próprio regularizado original (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela Receita Federal e ativo, não sendo aceito o número do CPF impresso em outros documentos);

8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;

8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação.

8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas exclusivamente pelo site www.hu.usp.br, no link: programa de aprimoramento profissional em CTBMF e pelo D.O.-SP, a partir / de 19-02-2018.

8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até 28-03-2018.

8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. For constatada inexistência de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento, qualquer que seja a alegação;

9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em 29-03-2018.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em Edital pelos sites www.hu.usp.br, no link: programa de aprimoramento profissional em CTBMF e no D.O.-SP, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. A Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.6. A Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.6.1. Perdas de prazo;

9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ou de terceiros;

9.6.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;

9.6.4. Correspondência recebida por terceiros;

9.6.5. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 03-10-2017
Responsável da Coordenação
Prof. Dr. José Benedito Dias Lemos

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROGRAMA OFERECIDO
Introdução à Cirurgia e Traumatologia Bucal Maxilo Faciais
Supervisor Titular – Prof. Dr. José Benedito Dias Lemos
Duração do Programa – 01 (UM) Ano

1ª PARTE: Descrição do Programa

O projeto atual tem como finalidade proporcionar a vivência nos procedimentos específicos da especialidade odontológica de CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCAL MAXILO FACIAL em seus diversos cenários, para o Graduado em Odontologia que deseje seu aprimoramento na área.

Serão abordadas as relações com o sistema SUS, a conduta ética no atendimento aos usuários do sistema e as diferentes atuações técnicas a serem adotadas para isso.

O cenário principal de atuação será a Divisão de Odontologia do Hospital Universitário (USP - Campus de São Paulo), em suas atividades de Pronto Socorro, Ambulatório e Centro Cirúrgico.

Um aspecto relevante deste programa é a possibilidade de convivência dos aprimorando com os residentes do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucal Maxilo Facial da Divisão de Odontologia do Hospital Universitário, programa reconhecido pelo Ministério da Saúde e que tem como Instituição de Ensino Superior responsável por essa atividade, a Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, conforme as normas do Ministério da Educação.

A Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, além de ser a instituição que dá o suporte pedagógico ao Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucal Maxilo Facial do Hospital Universitário abriga também, graças a acordo entre ela e a Autarquia Hospitalar Municipal, os programas de Residência na especialidade odontológica acima citada, dos Hospitais Municipais Dr. Carmine Caricchio (Tatuapé), Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (Campo Limpo) e Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto (Ermelino Matarazzo) .

Os residentes desses serviços e os do Hospital Universitário, rodíziam entre si, em seus diferentes cenários de atuação, o que enriquece o treinamento e a troca de experiências entre esses futuros especialistas, já que cada um dos Hospitais tem características de atendimento e de aporte de pacientes.

As diversas facetas de atuação (cirurgia ambulatorial, tratamento cirúrgico de patologias do sistema estomatognático, reconstrução de defeitos maxilo mandibulares, tratamento dos traumas faciais, cirurgia ortognática) são vivenciados pelos residentes e aulas presenciais na Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo ou por vídeo conferência, unem esses residentes e seus serviços aos seus colegas do Hospital Universitário.

Os aprimorandos do Programa de Aprimoramento Profissional em Cirurgia e Traumatologia Bucal Maxilo Faciais da Divisão de Odontologia do Hospital Universitário (USP – Campus de São Paulo) serão atores participativos de todas essas atividades, podendo inclusive participar de visitas pontuais aos diferentes Hospitais conveniados .

2ª PARTE:

Conteúdo Programático

Exercício de atividades específicas do Programa, na área de atuação da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucal Maxilo Facial.

Execução dessas atividades no Hospital Universitário, na Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo e em Unidades de Saúde conveniadas a essas instituições.

Conteúdo teórico em: Patologia, Estomatologia, Radiologia, Cirurgia e Traumatologia Bucal Maxilo Facial.

Disciplinas Associadas: Bioética, Epidemiologia, Sistema Único de Saúde, Políticas Públicas de Saúde.

Atividades acompanhadas horizontalmente durante todo o programa, pelo Coordenador e pelos assistentes do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucal Maxilo Facial da Divisão de Odontologia do Hospital Universitário (USP – Campus de São Paulo).

Bibliografia para Prova

BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia básica, 2ª ed. Washington: Organização Mundial de Saúde, 2008

DAWSON, P.E. Oclusão Funcional – da ATM ao Desenho do Sorriso . Santos 2008

ESTRELA, C. Metodologia Científica. Editora Artes Médicas, 1ª ed São Paulo – SP 2001

ELLIS, E.; ZIDE, M.F. Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial, 2ª ed 2006

FONSECA, R.J.; WALKER, R.V. BETTS, N.J. Oral and Maxillofacial Trauma Elsevier, 3ª ed 2004

HUPP, J.R.; ELLIS, E.; TUCKER, M.R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. Elsevier 5ª ed 2009

JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, J. Histologia Básica . Guanabara Koogan, 2004

LINDHE, J. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Guanabara Koogan 1999

MALAME, S. Manual de Anestesia Local, Elsevier, 5ª ed 2005

MANGANELLO, L.C.; SILVEIRA, M.E Cirurgia da articulação Temporomandibular 1ª ed Santos, 2014

MILORO, M.; GHALI, G.E.; LARSE, P.E.; WAITE, P.D. Princípios de Cirurgia Bucamaxilofacial de Peterson. Santos 2ª ed 2008

MILORO, M.; KOLOKYTHAS, A. Tratamento das complicações em Cirurgia Bucamaxilofacial 1ª ed Santos 2013

MOORE, U.I.; Princípios de Cirurgia Bucamaxilofacial, Art-med 5ª ed 2004

MOORE, K.L.; DALLEY, L.L.; ARTHUR, F. AGUR, A.M.R. Anatomia Orientada para a Clínica. Guanabara 7ª ed 2014

MORETHSON, P. Farmacologia para a clínica odontológica . GEN Santos, 2015

NETO, V.A.; Antibióticos na Prática Médica Roca 5ª ed 2000

NEVILLE, B.W. Patologia Oral e Maxilofacial Elsevier 3ª ed 2009

OKESON, G.P. Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão. Artes Médicas, 4ª ed 2000

SILVERSTEIN, L.H. Princípios de Sutura em Odontologia – Guia Completo para o Fechamento Cirúrgico. Santos 2003

VERRI, A.; VERGANI, S.A.; PEREIRA LIMA, E.A. Emergências Médicas na Prática Dental – Prevenção, reconhecimento e condutas . Ribeirão Preto, SP – 2ª ed, CROSP 2009

WHITE, S.C. Radiologia Oral Elsevier, 5ª ed 2007

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde – 2018 da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado (a).

_____ de _____ de 2018.

(cidade) (dia) (mês)

assinatura do candidato

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2018

MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, VITAE

Nome completo:

Número de inscrição:

Data de Nascimento:

Número do documento:

Endereço completo:

Telefone(s):

E-mail:

Graduação em:

Ano início: _____ Ano conclusão: _____

Instituição de Ensino:

Pontuação Máxima

1. Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado)

(3,00 ponto para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)

9,00

2. Participação em Pesquisa concluída (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (3,00 ponto para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)

6,00

3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação. (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado)

(1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)

7,50

4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação. (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento)

(1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos)

7,50

Total:

30,00

Local e Data

Assinatura: _____

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2018

MODELO DE RECURSO

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de documento:

Nome do Programa:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: _____